

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SAMAE
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SAMAE
Pregão Eletrônico - 03/2026

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
Unifique Telecomunicações Ltda	02.255.187/0001-08	11/03/2026 - 08:54:19	Solicitação de esclarecimentos.	11/03/2026 - 13:43:54	Esclarecimentos_assinado.pdf

Questionamento: Bom dia! Encaminhamos nosso pedido de esclarecimento., Arquivo Anexo: Esclarecimentos_assinado.pdf

Resposta: Prezado Licitante,
Em atenção ao questionamento formulado acerca da admissibilidade de utilização de infraestrutura de terceiros para a execução do serviço de "última milha" (last mile), esta Comissão informa que tal prática não é admissível para o presente certame, pelas razões expostas a seguir:

Garantia de Disponibilidade e SLA (Service Level Agreement): A administração exige controle direto sobre a infraestrutura para garantir os níveis de serviço acordados. A dependência de redes de terceiros introduz variáveis externas que podem comprometer a continuidade e a prontidão do serviço, dificultando a responsabilização direta em caso de falhas técnicas.

Segurança e Integridade: Dado que o trecho final é o mais crítico para a segurança da [informação/carga/operação], a utilização de ativos próprios ou sob controle direto da contratada é condição "sine qua non" para mitigar riscos de interceptação, extravio ou acesso indevido por entes não vinculados ao contrato.

Responsabilidade Solidária e Fiscalização: A fiscalização do contrato torna-se ineficiente quando a execução é pulverizada em infraestruturas de terceiros sem vínculo jurídico com o órgão licitante. Para fins de auditoria e conformidade, a contratada deve deter o domínio técnico e operacional de ponta a ponta.

Isonomia e Padronização: O edital estabeleceu requisitos técnicos mínimos baseados na necessidade pública de padronização. Permitir o uso de infraestrutura de terceiros alteraria a matriz de risco e a composição de custos apresentada pelas demais licitantes que se estruturaram para atender com meios próprios.

Diante do exposto, ratificam-se os termos do Edital, permanecendo vedada a utilização de infraestrutura de terceiros para a última milha.

Conferimos as coordenadas segue abaixo.

Reator: 27°23'26.48"S 51°14'06.97"W (coordenada conferida)

Elevatória Aparecida – Bairro Aparecida, Rua Coronel Farrapo (próx. à Napalha): 27°23'22.53"S 51°12'30.61"W



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13/2026

À

Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC

Em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico, que tem por finalidade o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de links de internet via fibra óptica com velocidade mínima 250Mbps simétricos, bem como do fornecimento de link dedicado de internet com velocidade mínima de 1024 Mbps (1Gbps) e bloco de ips públicos /29, em lote único, de modo a garantir conectividade contínua, estável e segura, com níveis mínimos de disponibilidade assegurados, conforme condições estabelecidas neste edital, no estudo técnico preliminar (ETP) e no Termo de Referência (Anexo II).

1. Admissibilidade da utilização de última milha (last mile).

No âmbito dos serviços de telecomunicações, é prática usual a utilização de meios físicos de terceiros para composição da infraestrutura de acesso, denominada **última milha (last mile)**, esta prática **devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**.

Nesse sentido, a **Resolução nº 590/2012 da ANATEL**, em seu artigo 41, dispõe expressamente que:

“As Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de Telecomunicações.”

Dessa forma, a utilização de last mile **não configura subcontratação do objeto**, mas sim integração legítima da rede da prestadora, permanecendo a **responsabilidade integral pela execução dos serviços**, inclusive quanto aos níveis de serviço (SLA), qualidade, disponibilidade e reparos, sob responsabilidade exclusiva da contratada vencedora do certame.

Diante disso, **entende-se que a utilização de última milha (last mile) será admitida**, não sendo caracterizada como subcontratação do objeto licitado.

Está correto esse entendimento?

2. Endereços e coordenadas geográficas dos pontos de instalação.

Por fim, visando possibilitar o correto dimensionamento técnico, logístico e financeiro da proposta, solicita-se a gentileza de informar os **endereços completos**, preferencialmente acompanhados das **coordenadas geográficas**, dos seguintes locais, considerando as coordenadas citadas no documento, não foi possível localizar os postos, o que dificulta a correta identificação das localizações:

- **Reator - 27°23'26.36", 51°14'6.63";**
- **Elevatória Aparecida – Bairro Aparecida, Rua Coronel Farrapo (próx. à Napalha) - 27°23'23.4"S 51°12'30.4.**

Tais informações são indispensáveis para garantir a **precisão técnica das propostas**, evitar interpretações divergentes e assegurar a plena aderência às condições reais de execução do objeto.

Atenciosamente,

Timbó/SC, 09 de março 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIELI PORTES DE FREITAS
Data: 11/03/2026 08:23:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ 02.255.187/0001-08
Adriéli Portes de Freitas
Procuradora

unifique



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TIMBÓ/SC

MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO - Tabeliã

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÕES

TRASLADO

Livro: 220

Folha: 007

Protocolo: 47111

Data do protocolo: 08/12/2025

PROCURAÇÃO bastante que faz **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, na forma que segue: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89090-003, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Fabiano Busnardo**, CPF nº 777.742.219-72, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 2.621.657-SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Erwin Reguse, nº 253, Bairro dos Estados, na cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000, (fabiano@redeunifique.com.br), conforme estatuto social datado de 14/08/2023, sob nº 20238388158, registrado em 30/08/2023, ata da reunião do conselho de administração realizada em 02 de maio de 2024, sob o nº 20244347883, registrada em 09/05/2024, termo de posse datado de 02/05/2024, sob nº 20244346771, em 09/05/2024 e, certidão simplificada emitida em 20/10/2025, sob nº 254936016; **o representante legal declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, não haver alterações contratuais posteriores até a presente data**; o comparecente devidamente identificado e qualificado por mim, Catharine Postai Chenta Riemer, Escrevente Notarial, juridicamente capaz para o ato dou fé; e que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER**, de nacionalidade brasileira, natural de Três de Maio/RS, nascida em 08/12/1978, filha de Luiz Pedro Salvador e de Cleni Peres Salvador, casada, coordenadora de licitação, portadora do RG e CPF nº 930.551.610-68, órgão emissor - SESP/SC, residente e domiciliada na Rua Augusto Maas, nº 78, Bairro Vila Germer, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89120-000; **JAIR FRANCISCO**, de nacionalidade brasileira, natural de Ibirama/SC, nascido em 09/07/1970, filho de José Francisco e de Elenir Francisco, casado, diretor de mercado, portador do RG nº 2.122.801, órgão emissor - SESP/SC, inscrito no CPF nº 659.472.159-34, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 933, Bairro das Capitais, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89120-000; **GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, consultor de relacionamento em licitação, portador do RG nº 9087562956, órgão emissor - SSP/RS, inscrito no CPF nº 008.232.840-42, residente e domiciliado na Rua Glorinha, nº 326, Centro, na cidade de Glorinha/RS, CEP: 94380-000; e **ADRIELI PORTES DE FREITAS**, de nacionalidade brasileira, natural de Taquara/RS, nascida em 06/09/2001, filha de Jose Carlos de Freitas e Neuza Candido Portes, solteira, analista de licitação, portadora do RG nº 2132317071, órgão emissor - SSP/RS, inscrita no CPF nº 030.477.450-21, residente e domiciliada na Rua Santo Onofre, nº 24, Bairro João Paulo II, na cidade de Indaial/SC, CEP: 89083-018, a quem outorga e confere poderes para, **ISOLADAMENTE**, perante **MATRIZ E DEMAIS FILIAIS**, representarem a outorgante em licitações públicas de qualquer natureza, em repartições públicas ou administrativas federais, estaduais, municipais, inclusive perante pessoas físicas e jurídicas, em qualquer estado da federação; podendo

Continua na próxima página (Página 1 de 4).

Esse documento foi assinado por MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO.

Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código JUTKL-

EA92D-347XB-JFALX

Rua Monaco, 252 - Das Nações - Timbó/SC - 89120-000

E-mail: tabelionatotimbo@tabelionatotimbo.com.br - Telefone: (47) 3382-0093





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TIMBÓ/SC MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO - Tabeliã

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÕES

TRASLADO

Livro: 220

Folha: 007v

Protocolo: 47111

Data do protocolo: 08/12/2025

requerer inscrição, apresentar propostas, dar lances, assinar abertura de propostas, apresentar protestos, impugnações, reclamações, ou recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens ou descontos em caso de empate bem como praticar quaisquer outros atos e tomar as devidas providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das mesmas ocorrências; assinar contratos de fornecimentos e ordens de serviço; podendo ainda praticar os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. **A presente procuração é válida por 180 dias a contar da presente data.** Fica ciente o representante da outorgante que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia, b) pela morte ou interdição de uma das partes, c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer, d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Certifico ter dado ciência ao representante da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele firmadas, especialmente sobre a qualificação do procurador, bem como demais elementos constantes do presente mandato, isentando este Tabelionato de Notas de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados. Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709 de 2018), informamos que o Tabelionato de Notas e Protestos em Geral de Timbó/SC está comprometido em proteger a privacidade e segurança dos seus dados pessoais. Coletamos, armazenamos e processamos suas informações apenas mediante à possibilidade jurídica (expressa em leis, decretos, provimentos e/ou outro embasamento legal) e adotamos medidas técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade dos dados. Suas informações serão utilizadas apenas para fins legítimos e respeitando as obrigações legais aplicáveis. Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina-o comigo, Catharine Postai Chenta Riemer, Escrevente Notarial, que o digitei, assino e dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Assinou presencialmente a procuração FABIANO BUSNARDO como Diretor Presidente representando a UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Normal (HQP94847-WINV) - R\$ 0,00, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 75,42, 1 FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 17,14, 1 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - R\$ 2,26, Total: R\$ 94,82.**

Timbó - SC, 08 de dezembro de 2025.

Continua na próxima página (Página 2 de 4).

Esse documento foi assinado por MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO.

Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código JUTKL-

EA92D-347XB-JFALX

Rua Mônaco, 252 - Das Nações - Timbó/SC - 89120-000

E-mail: tabelionatotimbo@tabelionatotimbo.com.br - Telefone: (47) 3382-0093





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TIMBÓ/SC
MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO - Tabeliã

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÕES


TRASLADO

Livro: 220

Folha: 008

Protocolo: 47111

Data do protocolo: 08/12/2025

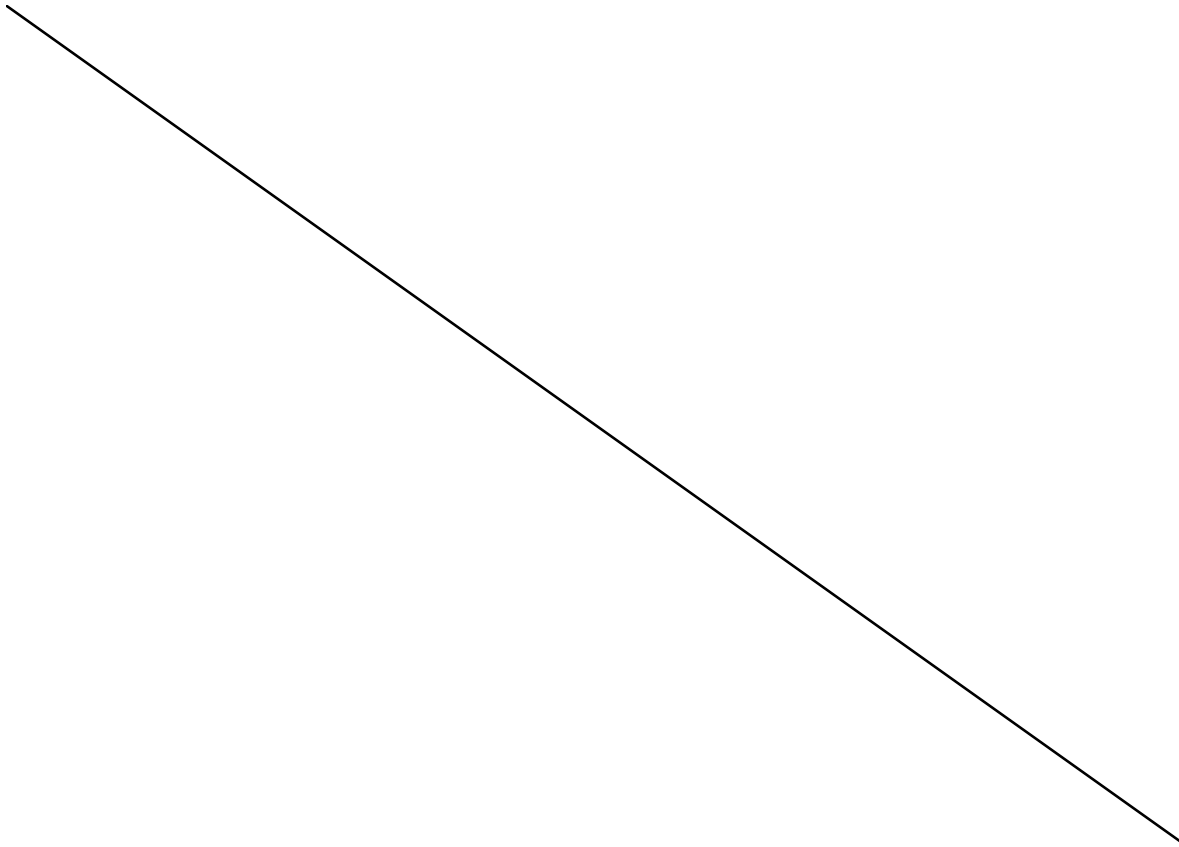
Assinado digitalmente por:
MARINA MOURA LISBOA
CARNEIRO DE FARIAS
CARVALHO
CPF: 052.963.279-93
Certificado emitido por
Certisign RFB G5
Data: 08/12/2025 15:00:41


MARINA MOURA LISBOA
CARNEIRO DE FARIAS
CARVALHO
Tabeliã



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

O espaço abaixo e o verso estão reservados às anotações e/ou averbações.



Continua na próxima página (Página 3 de 4).

Esse documento foi assinado por MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO.

Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código JUTKL-EA92D-347XB-JFALX

Rua Mônaco, 252 - Das Nações - Timbó/SC - 89120-000
E-mail: tabelionatotimbo@tabelionatotimbo.com.br - Telefone: (47) 3382-0093





República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Timbó

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TIMBÓ/SC

MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO - Tabeliã

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA LICITAÇÕES

TRASLADO

Livro: 220

Folha: 008v

Protocolo: 47111

Data do protocolo: 08/12/2025

EM BRANCO





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JUTKL-EA92D-347XB-JFALX

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO DE FARIAS CARVALHO (CPF 052.963.279-93) em 08/12/2025 15:00 (Titular)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/JUTKL-EA92D-347XB-JFALX>